

PROJETO DE LEI Nº 4931 / 94

Declara como sendo de utilidade pública para o fim que se destina, o Núcleo Comunitário dos Amigos de Natércia.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como sendo de utilidade pública o Núcleo Comunitário dos Amigos de Natércia, entidade civil sem fins lucrativo, com o objetivo de promover o desenvolvimento comunitário aos moradores atividades econômicas, culturais e esportivas, promover atividades assistenciais e promover a integração entre os habitantes da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 04 de abril de 1994.

Aprovado em 15 de abril de 1994

Luís Roberto Aguiar
Márcia Tereza de Jesus